



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.477, DE 27 DE ABRIL DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. o artigo 6-A da Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015 e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.501,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Conservatório Musical**

D 245 - 09.08 - 13 122 3006 2296 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....R\$ 7.301,00

**II - Secretaria Municipal de Educação**

D 1263 - 09.01 -12 122 2007 2077 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 255.000,00

**III - Secretaria Municipal de Educação**

D 171 - 09.01 -12 361 2001 1170 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações .....R\$ 33.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Conservatório Musical**

D 241 - 09.08 - 13 122 3006 2103 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 7.301,00

**II - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 229 - 09.07 - 12 306 2006 2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 255.000,00

**III - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 227 - 09.07 - 12 306 2006 2075 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo....R\$ 33.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

  
- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -  
- **Prefeita Municipal** -

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.